

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº17/2024

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM GESTÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA EXAMES DE LARGA ESCALA (TURMA VESPERTINA) VIA DEMANDA ESPONTÂNEA DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 688, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2023 DOU de 30/05/2023, seção 2, página 15, torna público o Edital de Preenchimento de Vagas Remanescentes por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes no Curso de Formação Inicial Continuada em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala (TURMA VESPERTINA), na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2024.

1. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

1.1 O curso e o número de vagas remanescentes encontra-se a seguir:

Campus Avançado Arapongas				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Curso de Formação Inicial Continuada em Gestão de Competências e Habilidades para Exames de Larga Escala	Fundamental Completo	Presencial	Vespertino	17

2. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus no **período de 20 de março a 08 de abril de 2024**, conforme horário de atendimento disponível no site do [IFPR Campus Avançado Arapongas](#).

2.2 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

2.3 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus.

2.3.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento, caso seja necessário.

2.4 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

I - Certidão de nascimento ou de casamento;

II - Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), para maiores de 18 anos;

III - Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;

IV - Foto 3x4 recente;

V - Certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br, para maiores de 18 anos;

VI - Histórico escolar (de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio) ou Declaração de Matrícula (cursando o 3º ano do Ensino Médio);

VII - Comprovante de residência;

VIII - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

2.5 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá anexar, no momento da matrícula, o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no item 2.4.

2.6 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

2.7 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

2.8 Durante o período compreendido para as inscrições de 20 de março a 08 de abril de 2024, novos candidatos poderão compor a lista de espera.

2.9 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 2.7 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 2.4 deste edital, para análise e realização da matrícula.

Arapongas, 19 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBAS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 19/03/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921801** e o código CRC **6EC3ED35**.